



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Encaminhamento de orientações à Prefeitura de Barueri, referente à necessidade da emissão do RRT de Cargo e Função pelos(as) arquitetos(as) e urbanistas servidores.

DELIBERAÇÃO Nº 87/2024 - CEP - CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP – CAU/SP, reunida ordinariamente de forma híbrida na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a denúncia anônima nº **45076**, a qual relata que o município de Barueri - SP possui em seu quadro funcional arquitetos e urbanistas sem a devida emissão de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de Cargo ou Função Técnica;

Considerando que a denúncia foi anônima e que não foi especificado nenhum profissional, sendo sugerida a verificação da possibilidade de realização de ação orientativa junto à Prefeitura de Barueri;

Considerando o art. 24, parágrafo 1º da Lei 12.378, de 2010, que estabelece o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados (CAU/UF) tem como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão do Arquiteto e Urbanista, zelar pela fiel observância dos princípios da ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando os artigos 45 a 50 da Lei nº 12.378, de 2010, que determinam a exigibilidade do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para a elaboração de projetos, a execução de obras e a realização de quaisquer outros serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que a pessoa jurídica que, na forma de seus atos constitutivos ou em razão do objeto social ou das atividades efetivamente desenvolvidas, mantenha seção técnica por meio da qual preste ou execute, para si ou para terceiros, obras ou serviços técnicos que se enquadrem nas atividades, atribuições ou campos de atuação profissional da Arquitetura e Urbanismo, está obrigada ao registro da referida seção no CAU/UF estando sujeitas a fiscalização do Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

DELIBERA:

1 - Solicitar à Presidência do CAU/SP o encaminhamento de um ofício à Prefeitura de Barueri, solicitando o agendamento de uma reunião, para tomada de uma ação orientativa.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência - CAU/SP, para tomar as providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 01 de julho de 2024

FOLHA DE VOTAÇÃO

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Renata Ballone	x			
Coordenador-Adjunto	Roberto Carlos Spina	x			
Membro	Adriana Corsini Menegolli				x
Membro	Angela Hiromi Kamogari Baldan	x			
Membro	Danielle Skubs	x			
Membro	Edison Borges Lopes				x
Membro	Marcelo de Oliveira Montoro	x			
Membro	Maria Jocelei Steck	x			
Suplente	Mariângela Portela da Silva				x
Membro	Reginaldo Peronti	x			

Histórico da votação:**12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP****Data:** 01/07/2024**Matéria em votação:** Encaminhamento de orientações à Prefeitura de Barueri, referente à necessidade da emissão do RRT de Cargo e Função pelos(as) arquitetos(as) e urbanistas servidores.**Resultado da votação:** Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (03), Total (10)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** Não houve**Condução dos trabalhos (coordenadora titular):** Renata Ballone**Assessoria Técnica:** Amanda Precendo e Romário Wong**Arq. Urb. Renata Ballone**

CAU Nº A134339-4

Coordenadora da CEP – CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BALLONE**, **Coordenador(a) da CEP-CAU/SP**, em 04/07/2024, às 09:53, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9605C5AB** e informando o identificador **0268581**.